



**PORTARIA N° 116/SMGRI/2024**

**Determina o arquivamento de processo administrativo disciplinar.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 170, inciso III, da Lei Municipal nº 1.256/1990 determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2023, instaurado pela Portaria nº 158/SMGRI/2023, apuradas as responsabilidades de servidor agente de combate a endemias, detentor de emprego público, por conduta incompatível com os deveres, obrigações e responsabilidades determinadas pelo Regime Jurídico dos Servidores, em atenção ao art. 482 da CLT com fulcro nas alíneas a, b, e, h e j; acolhendo a conclusão da comissão processante, a qual reconheceu a inexistência de falta funcional por parte do servidor.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de junho de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

